

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9996

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual	Cr\$ 2.000,00
Semestral	1.000,00
Número avulso	10,00
Número atrasado	12,00

Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 2.200,00
Semestral	1.300,00
Número atrasado do exemplar	10,00
por ano	

PUBLICIDADES

1 pag. de centavilidade uma vez Cr\$ 4.000,00

Por mês de duas (2) vezes 10% de abatimento.

Por mês de cinco (5) vezes 20% de abatimento.

O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (13,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até às onze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereços, vãos impressos e número de tábuas do registro, o mês e o ano em que findará.

Atim de evitar selução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Nunes Acacio do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mariana Leão Dias do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mariana Leão Dias para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão D do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth das Neves Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, padrão E do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Leão do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Leão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Moraes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Moraes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Doralice de Oliveira Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cláudia Silva Souza para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Coelho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Elmira Albuquerque Pena para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Elmira Albuquerque Pena para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Helena Moreira Roberto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olga Martins Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Processos despachados pelo Segundo Oficial no período de 11 a 15 de dezembro de 1961. "Diários Oficiais":

1 — Confecções Guararapes S/A., requerendo o arquivamento da folha do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio Grande do Sul, que publicou a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/10/61.

2 — Carvalho Leite, Medicamentos S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/11/61.

3 — Cerâmica Marajó S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19/10/61.

4 — Companhia Automotriz Brasileira, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou o seu Balanço referente ao ano de 1960.

Ata: 5 — Salatiel Paes Lobo, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa de Transportes Gerais, S/A., realizada em 2/12/61.

Alterações: 6 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo o arquivamento da escritura pública de alteração do contrato social da firma F. B. Oliveira & Cia., consistente no embolso dos herdeiros do sócio falecido Francisco Batista de Oliveira e na recomposição do contrato social, aumento do capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, escritura essa que é apresentada em cinco vias, passando a dita Empresa a denominar-se Gráfica Amazônia Ltda.

7 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento da escritura de alteração do contrato social da firma J. Fonseca & Cia., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00.

8 — Pinto & Cunha, requerendo o arquivamento do seu contrato particular de alteração, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

9 — Torrefação e Refinação "Café Supremo Ltda.", requerendo o arquivamento do seu contrato particular de alteração, consistente na admissão dos novos sócios Amílcar Benassuly Moreira, José Benassuly Moreira e Laércio Corrêa Benassuly, sessão das quotas dos sócios Guilherme de Abreu Lima e Guilherme Zaire e a retirada dos mesmos, a sócia Laura Vinagre Paes, retira-se da sociedade embolsada de todos os seus haveres na sociedade.

10 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo o arquivamento da escritura pública de alteração social da firma Fábrica Anjo da Guarda Ltda., consistente no embolso, da viúva e dos herdeiros necessários do sócio falecido Francisco José de Carvalho, no embolso do sócio retirante João Lino Saraiva e na recomposição do contrato social.

11 — Nahon & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato particular de alteração consistente na admissão da nova sócia Alegria Nahon Zagury o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.010.000,00.

12 — Fábrica de Papel da

Amazônia, Limitada, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na mudança da razão social para que ora Indústria de Papel da Amazônia, Limitada, para Fábrica de Papel da Amazônia, Limitada, em virtude de haver uma outra firma registrada anteriormente com a mesma denominação.

Autorizações para comerciar: 13 — A. Sampaio & Cia., requerendo o arquivamento da escritura pública de autorização marital para comerciar que faz Alcyr Pinheiro Sampaio em favor de sua mulher Guiomar Brito Sampaio.

14 — Manoel Marques Garcia, requerendo o arquivamento da escritura de autorização para comerciar que faz em favor de sua mulher Zulmira Correia Ribeiro Garcia.

15 — José Antonio Cacaes, requerendo o arquivamento da escritura de autorização marital para comerciar que faz em favor de sua mulher Maria de Lourdes Ribeiro Cacaes.

Constituições: 16 — Silva, Arruda — Indústria e Comércio Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre partes: Cleonildo Correia de Arruda e Dalila da Silva Ferreira, brasileiros, solteiros; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Torrefação e moagem de café; Endereço: Rua João Diogo, 266; Prazo: Indeterminado.

17 — Chagas & Damião, requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre partes: Joaquim Chagas da Silva, brasileiro, casado; Damião Alves dos Santos, brasileiro, solteiro; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Mercadoria; Endereço: Travessa 9 de Janeiro, S/n, bairro da Cremção; Prazo: Indeterminado.

18 — Carlos Alcantarino, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma José M. Rodrigues & Cia., entre partes: José Maria dos Santos Rodrigues e Gelsomina dos Santos Paz, brasileiros, o primeiro casado e o segundo solteiro; Capital: Cr\$ 3.000.000,00; Objeto: Importação, exportação, representação e conta própria ou qualquer outro ramo lícito; Endereço: Av. Senador Lemo, 826; Prazo: Indeterminado.

19 — Torrefação e moagem Portel, Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre partes: Hamilton Assis Nobre, brasileiro, casado, Enedina Marques, solteira, Raimunda Carmen Costa, brasileira, solteira; Capital: Cr\$ 600.000,00; Objeto: Torrefação e moagem de café; Endereço: Portel — Estado do Pará; Prazo: Indeterminado.

20 — Roberto Lobato da Costa, brasileiro, médico, requerendo o arquivamento do contrato da sociedade civil Socorro Urgente, entre partes: Domingos de Paiva Pinto, brasileiro, médico, casado; Moyses Mauricio Hamoy, brasileiro, médico, casado; Nagib Jorge Hage, brasileiro, médico, casado; Lourival Barros Barbalho, brasileiro, médico, casado; José Bonito Pranto, brasileiro, médico, casado; Orlando Salomão Zoghbi, brasileiro, médico, casado e Roberto Lobato da Costa, brasileiro,

médico, casado; Capital: Cr\$ 1.400.000,00; Objeto: exercício da profissão médica, no setor de pronto socorro e ministração e serviços médicos de caráter de emergência. Endereço: Av. Nazaré, 105; Prazo: Indeterminado.

21 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Ferreira Fonseca & Cia, entre partes: Joaquim ad Fonseca, português, viúvo, Antonio Ferreira da Fonseca, português, solteiro e Henrique Ferreira, português, solteiro; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Indústria e comércio de óleos em geral, cereais e estivas, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo dedicar-se a outros ramos lícitos; Endereço: São Sebastião da Boa Vista — E. do Pará; Prazo: Indeterminado.

22 — Antonio Nery de Souza Junior, requerendo o arquivamento do contrato social de constituição da firma Torrefação e moagem de café Santa Inez Limitada, entre partes: Albenor Rufina Ribeiro, brasileiro, casado; Antonio Nery de Souza Junior, brasileiro, solteiro; Capital: Cr\$ 300.000,00; Objeto: Moagem e torrefação de café; Endereço: Ourém; Prazo: Indeterminado.

23 — Igaçaba Sociedade Exportadora de Madeira Limitada, requerendo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, entre partes: Rosy de Nazaré Archer da Silva, brasileiro, Osvaldo Feliz Nauar, brasileiro, solteiro; Felix Romão Nauar, libanes, casado; Benedita Monteiro Esteves, brasileira; Capital: Cr\$ 400.000,00; Objeto: Compra e venda de madeira e produtos regionais — Exportação e Importação; Endereço: Travessa Padre Eutiquio, 38; Prazo: Indeterminado.

24 — Lobato & Trindade, requerendo o arquivamento do seu contrato particular, de constituição entre partes: Cordolino Afonso Tocantins Lobato, Raimundo Trindade, brasileiros, casados; Capital: Cr\$ 500.000,00; Endereço: Igarapé-Miri — Estado do Pará; Prazo: Indeterminado.

Recomposições: 25 — Otavio Ribeiro Guilhon, requerendo o arquivamento do contrato particular de recomposição da firma Leite, Martins & Cia., em sucessão a firma Leite & Gomes, entre partes: Reinaldo oSares Leite, português, casado, Ilidio Francisco Gomes da Costa, português, casado, Adriano Salvador Martins, português, casado, Reinaldo Coimbra Leite, brasileiro, solteiro; Capital: Cr\$ 5.100.000,00; Objeto: Estivas em geral, por atacado, comissões e consignações, importação de mercadorias e gêneros diversos, nacionais e estrangeiros e outros quaisquer negócios lícitos; Endereço: 15 de Novembro, 161; Prazo: Indeterminado.

26 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento da escritura pública de recomposição do contrato da firma L. L. Lobato & Cia. Ltda., consistente na admissão dos novos sócios, aumento do capital e sua transformação em sociedade anônima; Capital: Cr\$ 2.000.000,00; Razão social:

Lucifarma S/A.; Diretores: Lidia Lage Lobato, Ana Lidia Carvalho Lobato, Lucidéa Lage Lobato; Endereço: Pará — Belém; Ramo: Produtos farmacêuticos nacionais e estrangeiros, sua importação e exportação e outros negócios lícitos; Prazo: Indeterminado.

Firmas Individuais: 27 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o registro da firma individual Tereza Monteiro Maia, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, para o comércio de compra, venda, importação, exportação de mercadorias em geral, inclusive produtos tintos, serragem e beneficiamento de madeiras, beneficiamento de arroz e outros produtos agrícolas, Endereço: Rio Tajapuru, Porto São Sebastião, Município de Breves, Estado do Pará, sendo seu responsável Tereza Monteiro Maia.

28 — Raimundo Pio Furtado, responsável pela firma R. P. Furtado, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000,00 par ao comércio de esquadria, estabelecidos à travessa Padre Eutiquio, 2.315.

Firmas Coletivas: 29 — Fábrica de Papel da Amazônia, Limitada, Lobato & Trindade, José M. Rodrigues & Cia., Leite, Martins & Companhia, Silva, Arruda — Indústria e Comércio Ltda., Gráfica Amazônia Limitada, Chagas & Damião, Torrefação e moagem Portel, Ltda., Igaçaba Sociedade Exportadora de Madeira Ltda., Torrefação e moagem de Café Santa Inez Ltda.

Averbações: 30 — Pinto & Cunha, requerendo seja averbado em seu registro o aumento do seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

31 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo seja averbado no registro da firma Fábrica Anjo da Guarda Ltda., a retirada por falecimento do sócio Francisco José de Carvalho.

32 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo seja averbado no registro da firma "Anjo da Guarda Ltda.", a retirada definitiva do sócio João Lino Saraiva.

33 — Seixas Aguiar, Organização de Vendas, requer seja averbado em seu registro a nova numeração de seu estabelecimento, em virtude do plaqueamento, ficando o número nove 136.

34 — Antônio Printes, requerendo seja averbado em seu registro que parou suas operações comerciais deste agosto do corrente ano e que reiniciará em 2 de janeiro de 1962.

35 — Luiz Eduardo Ribeiro de Alencar, requerendo seja averbado no registro a transferência de sua sede para o Edifício Manoel Pinto da Silva, apartamento 2005.

Cancelamentos: 36 — Indústria de Papel da Amazônia Ltda., requerendo o cancelamento de seu registro.

37 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o cancelamento da firma L. L. Lobato & Cia. Ltda.

38 — José M. Rodrigues, requerendo o cancelamento do seu registro

39 — Otávio Ribeiro Guilhon, requerendo o cancelamento do registro da firma Leite & Gomes.

40 — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, requerendo o cancelamento do registro da firma F. R. Oliveira & Cia.,

Carta de leiloeira

41 — Deodoro Rubens Bastos, requerendo lhe seja expedida Carta de Leilão dessa praça para o que junta os documentos exigidos por lei.

Portaria de Leilão

42 — Naldir Santiago de Sousa, requerendo licença para realizar leilão.

Certidões:

43 — Carlos Carvalho Menezes, Marques dos Reis & Cia., Leão Sili Anide & Cia., Raimundo Salsva de Freitas & Cia., Mecanaria Nossa Senhora da Conceição Ltda., João Alberto Paiva, Gravitto Industrial S/A., Gisa, Luis Gonzaga Ferreira Lira, Bacelar & Cia., Salmão Nahon, Flávio Augusto Titan Viegas, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Jorge Salm Sá Anud, Norte Brasileiro de Latex.

Livros:

44 — Africana, Tecidos S/A. Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Alberto Carnei-

ro Martins de Barros, Paulo Klinger Pereira da Costa, Bechara Maitar & Cia., Gabriel Lage da Silva, Erichsen S/A Indústria e Comércio, Cia. Cigarros Souza Cruz, Frigorífico Paraense Ltda., D. Couto & Cia., J. M. Soares & Cia., Corell e Representações Ltda., Cruz Ferreira & Cia., Luiz Raimundo Carreira Costa, Shell Brasil S/A. (Petróleo), L. Barbosa & Cia. Ltda., Laurindo Farah Melém, G. S. Rocchi, Eduardo Antônio Teixeira, José Lourenço & Cia., Alfredo Gomes, Indústria N. S. de Lourdes Ltda., Gabriel Lage da Silva, Casa Marc Jacob S/A., Pedro Martin de Melo, (6).

Ainda autorização marital para comerciar

45 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento da autorização marital para comerciar que faz Lucival Lage Lobato a favor de sua mulher Odir Ana de Carvalho Lobato.

—N. 545, do Deputado Federal Epifanio de Campos — Entregue-se.

—N. 546, de Dom João Batista da Costa — Verificado, embarque-se.

—N. 240, da Shell Brasil S/A. — Arquite-se.

—N. 547, de Beltrão & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 548, do Superior dos Padres Capuchinhos de Belém — Verificado, embarque-se.

—N. 152, do Instituto Agrônomo do Norte — Entregue-se.

—N. 553, de Pará Represen-

tações S/A. — Verificado, embarque-se.

—N. 520, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — A 1.ª e 2.ª Secção, para os devidos fins.

—N. 552, de Soares de Carvalho — Sabões e Óleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

—N. 500, da Rodofranc Ltda. — Verificado, embarque-se.

—N. 549, idem — Idem.

—N. 555, idem — Idem.

Sin. da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Agradeça-se a arquite-se.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o senhor Antônio Pereira Vinagre Filho, para locação do prédio coletado sobre o número 279 à Avenida Governador José Malcher, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Os abaixo assinados, de um lado como locador o senhor Antônio Pereira Vinagre Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Presidente Vargas — Edifício Renascença, apartamento 202, e de outro como locatária a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, órgão da administração federal, criado pela Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953 e regulamentado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro daquele ano, representada neste ato pelo seu Chefe de Gabinete no exercício da Superintendência, senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont, têm justo e contratado a locação do prédio coletado sob n. 279, à Avenida Governador José Malcher, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, de propriedade do ora locador, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A locação é pelo prazo de quatro (4) anos, a contar do dia de seu Registro no Tribunal de Contas da União, até igual data do ano de 1966, independente de aviso ou interpelação mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O aluguel é de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) nos dois primeiros anos, noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) no terceiro ano e cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) no quarto ano, mensais, pagáveis ao locador ou aos seus procuradores nesta cidade, até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A locatária assume o compromisso de manter o prédio locado limpo e bem conservado, devendo ainda, no ato da entrega do prédio, finda a locação, apresentá-lo pintado de novo com o "habite-se" da autoridade competente, sem que os locadores devam, por isso, qualquer indenização à locatária. Declara, ainda, o locador autorizar a locatária a proceder os serviços que julgar conveniente no imóvel, locado no sentido de possibilitar o seu uso, ao fim a que foi destinado, ficando entendido que os melhoramentos introduzidos serão incorporados ao imóvel e passarão a pertencer ao locador, independentemente de indenização.

CLÁUSULA QUARTA: — Findo o prazo do presente contrato e querendo o locador continuar locando o prédio, a locatária terá preferência para novo arrendamento, em igualdade de condições com o melhor pretendente.

CLÁUSULA QUINTA: — Para todas as questões, diretas ou indiretamente resultantes do presente contrato, as partes contratantes elegem o foro desta cidade.

CLÁUSULA SEXTA: — O locador obriga-se a manter a locatária no gozo do prédio locado, por si e por seus sucessores, enquanto cumprir as obrigações deste contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 19 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1962

O Doutor Firmo Ribeiro Dutra, Secretário de Estado de Finanças, e usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar que o sr. Luiz Etabira Bezouro, nomeado recentemente para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de escritório, classe E, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, desta Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto à Mesa de Rendas do Estado em Abaetetuba, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 7 de fevereiro de 1962.

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 20 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1962

O Doutor Firmo Ribeiro Dutra, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Extinguir as Comissões Fiscais de "Encerramento de Livros de Registros de Mercadorias" (estoques) dos estabelecimentos comerciais, industriais e outros, da praça de Belém, criadas pela Portaria n. 107, de 7 de julho de 1961, bem como as de ns. 172, 179 e 185, de 7 e 23 de novembro e 18 de dezembro do ano próximo findo, respectivamente, baixadas em aditamento à primeira.

Outrossim, fica estabelecido que os Fiscais de Rendas do Estado em serviço nos Distritos Fiscais da Capital farão o encerramento dos "Livros de Registro de Mercadorias" pela escrita comercial dos respectivos estabelecimentos, preenchendo os Boletins de Encerramento, assinados pelo Fiscal, pelo comerciante e pelo Inspetor da Zona Fiscal. Nos estabelecimentos que não possuírem escrita comercial proceder-se-á o encerramento tomando-se por base as despesas gerais devidamente comprovadas, de cada um, preenchendo o Fiscal além da Ficha de Encerramento o Boletim de Despesas.

Na fiscalização ao comércio sediado no interior do Estado o Inspetor ou Fiscal designado por esta

procederá de maneira idêntica, preenchendo a Ficha de Revisão Fiscal, conforme modelo oficial em vigor.

Os fiscais apresentarão mapa demonstrativo das firmas existentes nos respectivos distritos, inscritas ou não, providenciando a regularização das não inscritas. Do mapa constará: nome da firma, ramo de comércio, número da casa e sua localização.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 7 de fevereiro de 1962.

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 13 de fevereiro de 1962.

N. 93, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Permite-se a passagem, mediante a Nota Fiscal.

—N. 94, idem — Idem.

—N. 100, idem — Entregue-se.

—N. 101, idem — Idem.

—N. 99, idem — Permite-se a passagem.

—N. 62, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Idem.

Sin. do Comando Geral da Polícia Militar — Entregue-se.

—N. 541, de Carlos Alberto Xavier Teixeira — Verificado, entregue-se.

—N. 542, de José Rodrigues de Freitas — A 1.ª Secção, para processamento do depósito.

—N. 540, da Exportadora Americana Ltda. — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

—Ns. 539 e 538, idem — Idem.

—N. 394, da Companhia Industrial do Brasil — A 2.ª Secção.

—N. 39, do Quartel General da Sa. R. M. — Entregue-se.

—N. 993, do Serviço Especial de Saúde Pública — Idem.

—N. 47-A, da Rede Ferroviária Federal S/A. — Idem.

—N. 108, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

—N. 543, de João Estaves da Silva — Verificado, entregue-se.

—N. 544, de Amílcar Sanjad — Idem.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A infração de qualquer cláusula do presente contrato por parte dos contratantes dará lugar a rescisão do mesmo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e a multa convencional de cento e vinte mil cruzeiros, que será cobrada por ação executiva.

CLÁUSULA OITAVA: — As despesas com as taxas de água, luz, do telefone 3443 que fica no imóvel e o Imposto Predial correrão por conta da locatária e serão pagas por esta assim que forem apresentadas as contas, devidamente comprovadas, pelo Locador, concessionária ou procurador.

CLÁUSULA NONA: — As despesas decorrentes do presente contrato correrão, no presente exercício à conta da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, 1.0.00 — Custeio; 1.5.00 — Serviços de Terceiros; 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóvel; foros Cr\$ 5.900.000,00; 15 — Pará (sede) Cr\$ 4.800.000,00; e nos exercícios seguintes à conta de dotação própria, constante dos Orçamentos da União, anexo SPVEA. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

E assim, justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em quatro (4) vias, de igual teor e forma, que leram, acharam conforme e assinaram, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de fevereiro de 1962.

RODOLFO DA SILVA SANTOS CHERMONT

ANTÔNIO PEREIRA VINAGRE FILHO

Testemunhas:

Adauto Aurélio de Oliveira

José Pereira da Silva

Oswaldo Magno da Cruz

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 791 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 13-09-1960, ao servidor Lauro Dantas Farias, Torneiro lotado na D. M. E. o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 1442/61 sua certidão de casamento, documento esse devidamente legalizado conforme parecer do Ass. Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 806 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

dagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 4-01-1961, ao servidor Raimundo Rodrigues da Silva, Motorista da D. M. E., o salário-família, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 3337/61 sua certidão de casamento documento esse devidamente legalizado conforme parecer do Ass. Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 807 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 4-01-1961, ao servidor Raimundo Rodrigues da Silva, motorista da D. M. E., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Ass. Administrativo constante do processo n. 3337/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 808 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-01-1960, ao servidor Silvino Monteiro da Silva, braçal da 5a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 817/60, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Ass. Administrativo constante do referido processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 809 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-01-1960, ao servidor Silvino Monteiro da Silva, Braçal da 5a. Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução

n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Ass. Administrativo, constante do processo de n. 817/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 810 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 4-04-1961, ao servidor João da Cruz de Souza, Motorista da 5a. Residência — 2o. Distrito, o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 1465/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 811 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 4-04-1961, ao servidor João da Cruz de Souza, Motorista da 5a. Residência — 2o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do Processo de n. 1465/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezem-

bro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 812 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17-05-1961, ao servidor Pedro Joaquim Santana, Braçal da 4a. Residência, o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 1349/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus oito (8) filhos menores devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 813 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2-01-1961, ao servidor Pedro Joaquim Santana, Braçal da 4a. Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 24-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Ass. Administrativo constante do processo de n. 1349/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 814 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157,

de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-02-1962, seis (6) meses de licença especial ao funcionário José Maria Rodrigues Lucas, ocupante do cargo de Escriurário ref. 4, classe 2, lotado no Almoxarifado Central, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual de 24-12-1953, e tendo em vista o parecer do Ass. Administrativo, constante do processo de n. 607/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 815 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 19-05-1961, ao funcionário José Maria Rodrigues Lucas, ocupante do cargo de Escriurário, ref. 4, classe 2, lotado no Almoxarifado Central, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de .. 24-12-1953, aplicável ao serventurário por força do art. 1o. do decreto 1935, de 29-12-1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 816 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Reajustar, na referência 13, classe 2, o cargo de Almoxarife, ref. 10, classe 2, ocupado pelo funcionário George Seawright Salgado, de acordo com a Resolução n. 419 de .. 17-10-1961, com vigência a

partir de 1-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 29 de dezembro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — (D. M. E. R.) Concorrência Pública

O D. M. E. R.-Belém, faz saber a todos quanto possa interessar, que se acha aberta Concorrência Pública para venda de viaturas pertencentes a este Departamento e consideradas inservíveis para este Órgão Rodoviário, cujos detalhes estão à disposição dos interessados na sede do D. M. E. R., sito à Av. Almirante Barroso s/n., conforme relação abaixo:

- 1 — Caminhão FORD F-600 modelo 1960 — Preço mínimo Cr\$ 500.000,00;
- 1 — Caminhão FORD F-600 modelo 1960 — Preço mínimo Cr\$ 500.000,00;
- 1 — Jeep WILLIS, modelo americano — 1956 — Preço mínimo Cr\$ 250.000,00;
- 1 — Jeep WILLIS, modelo americano — 1954 — Preço mínimo Cr\$ 150.000,00;
- 1 — Rural WILLIS, modelo americano — 1955 — Preço mínimo Cr\$ 300.000,00;
- 1 — Pick-Up AUSTIN A-70 — 1950 — Preço mínimo Cr\$ 300.000,00.

Poderá apresentar proposta qualquer pessoa física ou jurídica segundo as condições, abaixo:

- 1.º As propostas conterão os preços por unidade, com pagamento a vista.
- 2.º O interessado apresentará juntamente com a respectiva proposta, recibo de Caução recolhida aos cofres do D. M. E. R., equivalente a 5% ao valor mínimo estipulado para cada unidade.
- 3.º As propostas serão abertas no dia 19 de fevereiro de 1962, às 10:00 horas, na sede do D. M. E. R., pela Comissão designada pelo Diretor do D. M. E. R.
- 4.º A Comissão designada dará seu parecer 24 horas após a abertura das propostas.
- 5.º Ao Diretor do D. M. E. R., fica reservado o direito de anular a presente Concorrência, no todo ou em parte, conforme achar conveniente aos interesses deste Departamento.

Belém, 2 de fevereiro de 1962.

Eng. José Maria Cordeiro de Azevedo
Diretor do D. M. E. R.

(Ext. — 15/2/62)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ REITORIA

RESOLUÇÃO N. 4 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962 Conselho Universitário

F E M E N T A: — Autorisa o funcionamento de um curso de Extensão Universitária a ser ministrado no Núcleo de Física e Matemática.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão-dêsse Egrégio Conselho em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre Conjuntos e Funções, Topologia Geral e Análise Vetorial, a ser ministrado no Núcleo de

Física e Matemática, sob a responsabilidade do professor contratado Renato Pinheiro Condurú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 12 de fevereiro de 1962.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário
(Ext. — 15|2|62)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS INDUSTRIÁRIOS
DELEGACIA DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública N. 1/62

A Delegacia do I.A.P. dos Industriários, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 1962, às 10 horas, em sua sede à rua Manoel Barata, 869 — Belém, Estado do Pará, receberá propostas para os serviços de pintura das partes de uso comum e das esquadrias das fachadas do Edifício Sede, nesta cidade.

1 — Os interessados apresentarão, de preferência, até à véspera do encerramento da concorrência, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

- a) quitação com o imposto sindical (empregador, empregados e profissão liberal);
- b) certidão do MTPS, que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-Lei n. 1843 de 7|12|1939);
- c) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC 229/60 e de acordo com o art. 253 do Decreto 48.959-A de 19|9|1960;
- d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto sobre a renda;
- e) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente;
- f) certidão de quitação anual com o CREA, relativa à firma e ao seu técnico responsável;
- g) apólice de seguro de acidentes de trabalho;
- h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos pelas entidades para as quais já tenha executado serviços das especialidades acima citadas;
- i) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários recentes;
- j) prova de que votou na última eleição, pagou a multa, ou de que se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
- k) prova de cumprimento do Decreto 50.423, de 8|4|61, que dispõe sobre o ensino primário gratuito para servidores de empresas industriais, comerciais e agrícolas.

1.1 — A exibição da Certidão de Inscrição no Departamento Federal de Compras isenta o interessado da apresentação dos documentos das alíneas "a, b, d e e";

1.2 — Para as firmas inscritas no Instituto a apresentação do cartão atualizado de inscrição substitui a documentação supra citada, exceto no que se refere às alíneas "c e h".

2 — A documentação técnica necessária à perfeita caracterização dos serviços, será fornecida aos interessados mediante o pagamento de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), no Serviço de Engenharia, à rua Manoel Barata, 869.

2.1 — Quaisquer dúvidas, de natureza técnica serão esclarecidas pelo Serviço de Engenharia do Instituto, no endereço acima, até à véspera da realização da

Concorrência, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3 — Os serviços objeto da presente concorrência, compreendem a pintura a óleo, inclusive fornecimento de todo o material necessário, dos seguintes:

- 3.1 — Portas internas dos sanitários localizados nos corredores dos andares e no hall público do pavimento térreo;
- 3.2 — Janelas (balancins de madeira) localizados ao fundo dos corredores de circulação dos andares;
- 3.3 — Portas dos halls dos andares que dividem o hall de serviço do hall nobre;
- 3.4 — "Brise-soleil" das fachadas voltadas para a Av. Presidente Vargas e para a rua Manoel Barata (executados em concreto e revestidos com massa pronta tipo Itacreto);
- 3.5 — Parte exterior das esquadrias externas de madeira, inclusive caixilhos;
- 3.6 — Paredes e tetos das partes comuns, sanitários dos corredores e hall público, corredores e hall nobre e de serviço;
- 3.7 — Tetos das marquises da Av. Presidente Vargas e Rua Manoel Barata.

4 — O prazo para a conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do 10.º (décimo) dia corrido após o aviso, por escrito, do Instituto, para início dos trabalhos.

5 — A Empreiteira não poderá subempreitar a outras firmas o total dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente continuando a responder, direta e exclusivamente perante o Instituto, pela fiel observância das obrigações contratuais.

6 — As propostas de preferência datilografadas, deverão ser apresentadas em sobrecarta fechada e lacrada, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente, mencionados por fora. Serão redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, datadas e assinadas.

6.1 — Deverão obrigatoriamente consignar:

- a) preço global para a execução completa de todos os serviços, de acordo com as especificações técnicas, condições especiais e disposições gerais, organizadas e apresentadas pelo Instituto;
- b) uma declaração de completa submissão a todas as condições do presente edital.

7 — O preço ajustado é certo e definitivo, não podendo sofrer modificação sob qualquer pretexto que não tenha sido previsto, mesmo que haja elevação compulsória de custo de materiais, da mão-de-obra, ou de qualquer outra despesa que tenha relação com os serviços a serem contratados.

8 — O pagamento será de acordo com o seguinte parcelamento, calculado sobre o valor total dos serviços:

- 20% (vinte por cento) quando concluída a pintura dos "brise-soleil" da fachada da Av. Presidente Vargas;
- 20% (vinte por cento) quando concluída a pintura das esquadrias das fachadas e "brise-soleil" da rua Manoel Barata;
- 20% (vinte por cento) quando concluída as pinturas a óleo das paredes e tetos em geral;
- 20% (vinte por cento) quando concluídas todas as pinturas sobre esquadrias;
- 20% (vinte por cento) após a limpeza geral e decorridos 15 (quinze) dias da aceitação, verificada a remoção dos entulhos.

9 — A adjudicação dos serviços far-se-á mediante contrato e prestação de garantia, equivalente esta a 6% (seis por cento) do valor da empreitada, e que será feita antes da assinatura do contrato, em moeda corrente ou em Títulos

da Dívida Pública Federal, tomados à cotação do dia do depósito.

10 — A Empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dobradas em caso de reincidência, por qualquer infração ao contrato, desde que este não seja rescindido, ressalvado o disposto no item seguinte.

11 — Fica a empreiteira, sujeita outrossim, à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapasse o prazo de execução determinado.

12 — Os prejuízos relacionados com o contrato, resultantes de caso fortuito ou força maior, ou da rescisão do contrato, por culpa da Empreiteira, serão da exclusiva responsabilidade desta.

13 — Será afixada, no Serviço de Aprovisionamento, um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes, e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência.

14 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada, sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 13 de Fevereiro de 1962.

(a) — Itair Sá da Silva — Delegado.

(Ext. — Dia 15/2/62).

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Ficam convidados a comparecer ao serviço de Cadastro Rural do Estado, com a maior brevidade possível, afim de regularizarem suas situações, os abaixo relacionados, ou quem os representem legalmente:

Município de Marabá

Arlindo Costa, Antonio Frutuoso de Sousa, Aurina Pereira Boga, Antonia Iaghy Salame, Antonio Ribeiro Filho, Alfredo Nascimento Barradas, Antonio Bastos Morbach, Amin Zalhouth, Alberto Chuquia, Almir Moraes, Alberto Moussalem, Afife Ferreira Rosa, Alice Jacome Maranhão, Aubergio Peres Nunes, Antonia de Castro Mathias, Antonio Lima, Alzira Mutran, Aziz Mutran Neto, Alice Silau Amoury, Benedito Mutran, Bartolomeu Rodrigues de Barros, Coriolano Milhomem Junior, Demosthenes Ayres de Azevedo, Durval Augusto dos Reis, Deocleciano Rodrigues da Silva, Domingos Maximiano Peixoto, Dionor Maranhão, Edna Correa Maranhão, Ermelinda Dias Santana, Emiliano Maciel Brandão, Francisco Oliveira, Francisco Nunes Teixeira, Guiomar Moussalem Saliba, Genuino Epitácio de Sousa Milhomem, Hugo Cardoso Rosa, Hilda Viana Muniz, Izabel Ribeiro dos Santos, José Manoel Reis Ferreira, José Brito de Almeida, José Rodrigues de Sousa, João Martins Creveiro, José Mutran, José Lima Mutran, João Alves de Almeida, João Salame Sobrinho, Jacob Athias, Jorge Mutran, João Anísio Ferreira, José Henrique Ortiz Vergolino, Justino Francisco de Aquino, Lidia Moussalem Gaby, Lucio de Melo, Lidia Auad Rossy, Lauro Marinho de Queiroz, Leonel Mendonça Vergolino, Maria Moussalem Quadros, Miguel Chamon, Manoel Brito de Almeida, Maria Salomão, Maria José Saliba, Manoel Pernambuco da Gama, Maria Rosa Skaf Ribeiro, Maria José Mutran, Nilo Abbade, Nelito Indústria e Comércio S/A., Nair Cervalho de Oliveira, Nemer Salomão, Nilo Alves de Almeida, Nilce Gonçalves Chuquia, Nexian Chaves Mazini, Natividade Coelho de Araújo, Olga Chuquia Iaghy, Okerlina Teixeira Torres, Pedro Gonçalves da Silva, Primenia de Melo Monção, Peri-

cles Machado Castelo Branco, Plínio Pinheiro, Pedro Marinho de Oliveira, Pedro Maranhão Primo, Pulqueria Rodrigues Jidão, Raimundo Fernandes de Oliveira, Rosenda Martins da Silva, Raimunda da Silva Coêlho, Raimundo Ortiz Vergolino, Raimundo Ferreira Costa, Sebastião Nunes Santana, Sebastião Alves de Almeida, Severino A. de Sousa, Sandoval Gama Maia, Sebastiana Nogueira Salame, Sebastião Lopes da Rocha, Tufi Gaby, Valdomiro Vieira de Sá, Vitoria Chuquia Abdelnor, Viúva Alzira Mutran, Zuila Chuquia, Adelia Honci Salame, Ana Frutuoso de Sousa, Auta de Sousa Lima, Albertino Puga Brito, Bento Ribeiro de Brito, Carlos Santa Cruz do Carmo, Dionor Maranhão, Fortunato Simplicio Costa, Giovani Santos Azevedo, Isaac Eufrasia Salazar, Iná Monteiro Noronha, Ica Sousa e Silva, Izabel Alves da Silva, Irene Moussalem Pacheco, Ivone Lopes de Azevedo, José Bandeira de Sousa, Joana de Sousa Junes, João Peres Nunes, Lindomar Moraes, Lindalva Herenio de Moraes, Maria Rodrigues Ribeiro, Niuza Martins Ferreira, Opitacio Abbade, Odilon Gonçalves da Costa, Raimundo Liberalino Mata, Raimundo Nonato Gomes Leitão, Wanda Ferreira, Wiles Sampaio, Acioli Viana, Caciola Ayres Marinho, Celina Lopes da Silva, Doracy Carneiro da Silva, Evandro Santos Azevedo, Elza Marinho de Oliveira, Felicidade Cavalcante, Fernando Nunes de Mendonça, Francisco de Assis Fontinele Sampaio, Heloisa Rodrigues da Silva, Herondino Pereira Marinho, José Capistrano de Abreu, Justino Dias Santos, José Leocadio Boga, João Pereira Boga, José Walter da Silva Pinto, Lourdes Gaby Boga, Luciana Pinto da Conceição, Maria Alves da Gama, Maria de Lourdes Dias dos Reis, Moacir Alves de Brito, Orminda dos Santos Alves, Otamires Lima Mutran, Pedro Silva dos Reis, Plínio Pinheiro Neto, Petronilia Fernandes dos Reis, Pedro Vieira de Sousa, Raimundo Ferreira de Sousa, Raimundo Fernandes do Carmo, Simeão Alves da Silva, Simão Moreira Malaquia, Sebastião Ferreira Barros, Zélia Tereza de Sousa.

Município de Itaituba
Antonio Elias Bichara e Julia Bechara.
Município de Óbidos
Paulino Costa.
Município de Oriximiná
Horacio Fernandes Ribeiro, Manoel Gonçalves Flexa, Raimundo

Ferreira Barreto,
Serviço de Cadastro Rural do Estado, em 14 de fevereiro de 1962.

Visto:
Abemor Comarú Araujo
Chefe do S. C. R.

— ANÚNCIOS —

CONSTRUTORA PAVINORTE S. A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1962.
Aos doze dias do mês de fevereiro de 1962, às dezesseis horas na sede da Construtora Pavinorte S. A., à Avenida Presidente Vargas, n. 197, sala 1001, nesta cidade de Belém do Pará, compareceram os acionistas que firmaram o livro de presença, representando a totalidade do Capital Social.

Por indicação dos representantes, assumiu a Presidência da Assembléia Geral Extraordinária o acionista Raul Damasceno Lima, que convidou para Secretário o acionista Lucilo Bento Gaya. Declarada aberta a sessão, o Secretário, conforme ordem da Presidência, leu no início dos trabalhos, o edital de convocação da presente reunião publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 3 de fevereiro de 1962, assim redigido: Construtora Pavinorte S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Senhores acionistas a comparecerem a sala de reuniões da sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197, sala 1001, no dia 12 de fevereiro de 1962, às 16 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição da nova Diretoria; b) O que ocorrer — Belém do Pará, 2 de fevereiro de 1962 — A Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente em ligeiras considerações mostrou da finalidade da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo a seguir usado a palavra o acionista Benedito Ronan Cardoso Pereira, que de improviso evidenciou os trabalhos da atual Diretoria, dizendo do incontestável progresso da Sociedade, sobre o mesmo assunto falou o acionista Ruy

Urdininea Condurú dizendo mais que seria proveitoso para a sociedade, que todos os acionistas presentes reelegessem a mesma Diretoria pelo prazo de dois anos ou seja, de 30 de novembro de 1961 a 30 de novembro de 1963 bem como do mesmo Conselho Fiscal, composto dos Senhores Dr. Silvino Pinto Guimarães, Dr. José Monteiro Raimundo e Leadson Carlos Gava, contador registrado na DAC sob o n. 127785 CRC n. 0845, certo de assistir um progresso ainda maior, a seguir o Senhor Presidente solicitou a manifestação de mais alguns dos presentes sobre a finalidade da Reunião, como não mais fizeram uso da palavra o Senhor Presidente, por 10 minutos, suspenderia a sessão, para que os presentes pudessem confeccionar suas chapas, para livremente exercerem o direito do voto. Decorrido o tempo normal foram reiniciados os trabalhos, tendo o Senhor Presidente convidado para escrutinadores os acionistas José Maria Macêdo e Ruy Urdininea Condurú, procedendo-se a seguir, a votação em urna própria que, apurados os resultados foram eleitos por unanimidade para Diretor-Superintendente, Dr. Hermógenes Urdininea Condurú, brasileiro, engenheiro Civil, casado, residente em Belém; Diretor-Técnico Dr. Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, engenheiro Civil, casado, residente em Belém e Diretor Industrial Rodolfo de Nova Friburgo, brasileiro, industrial, residente em Moanaus, sendo igualmente eleitos os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, ficando assim constituídos: CONSELHO FISCAL, Dr. Silvino Pinto Guimarães, Dr. José Carlos Monteiro Raimundo e Leadson Carlos Gava, para SUPLENTEs: os Senhores Benedito Ronan Cardoso Pe-

reira, José Maria Cavaleiro de Macêdo e Mário Fernandes Mendes.

A seguir usou novamente a palavra o Senhor Presidente para expôr que de acôrdo com a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 1961, o aumento de Capital aprovado na referida reunião, já estava totalmente subscrito, procedendo-se de acôrdo com o art. 43 da Lei das Sociedades Anônimas.

Tendo a seguir, em nome da Diretoria reeleita, falado o Dr. Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, dizendo que, diante de uma imposição como a que acabava de assistir, ao lado dos seus pares formaria um só corpo de trabalho e progresso, agradecendo a confiança.

A seguir o Senhor Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário a confecção da presente Ata. Reaberta a sessão foi a presente Ata totalmente lida por mim, Secretário Lucilo Bento Gaya, submetida a discussão e aprovada por unanimidade e ainda por mim assinada, pelo Senhor Presidente e todos os acionistas presentes.

Belém, 12 de fevereiro de 1962. — (a) Lucilo Bento Gaya, Secretário.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 14 de fevereiro de 1962. — O funcionário (a) ilegível.

Reconheço as 2 assinaturas supras de Lucilo Bento Gaya e Rodolfo de Nova Friburgo.

Em sinal de CNAR da verdade.

Belém, 14 de fevereiro de 1962. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1962, e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas folhas de ns. 586/87, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 140/62. E por contar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, segundo oficial de registro fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962. — O Diretor: Osear Faciola.

(Ext. — Dia — 15/2/62)

A ELETRORADIO S. A.

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, sito rua Conselheiro João Alfredo n. 273, nesta cidade, os documentos de que se trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1962.

A ELETRORADIO S. A.

(a) José Maria Andrade — Diretor.
(Ext. — Dias 15, 22 e 23/2/62)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, sito à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1962.

Importadora de Estivas S. A.

(a) Luiz Manoel Saraiva — Diretor-Presidente.
(Ext. — Dia 15/2/62).

MINISTERIO DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DE ZOOTECNIA Serviço de Físio-Patologia da Reprodução e Inseminação Artificial

Postos de Inseminação Artificial em Marajó CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Conforme convênio assinado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e os Postos de Inseminação Artificial em Marajó, sede em Belém, Estado do Pará, faço público, para conhecimento dos interessados que de acôrdo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto lei n. 2206/40 e demais instruções relativas a matéria, acha-se aberta até às 16:00 horas do próximo dia 1 de março de

1962, na sede deste Serviço, à Rua 13 de Maio n. 33, a inscrição à Concorrência Pública para fornecimento de uma viatura, conforme especificações constantes dos avulsos que serão distribuídos aos interessados e que também se acham afixados na Portaria desta Repartição. Os pedidos de inscrição, dirigidos ao Sr. Chefe dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, após protocolados, serão encaminhados à Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n. 6/62, presidida pelo Secretário, Milton Oliveira de Abreu.

2 — Os pedidos de inscrição serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) impôsto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- e) impôsto sindical de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAPI, IAPC, etc);

f) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19;

i) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da lei 2550 de 25/7/55);

j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Estado de Finanças, de estar quites com o Estado;

l) declaração da nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

3 — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em

presença dos que quiserem comparecer ao ato, na sede do Serviço, precisamente às 16 do próximo dia 1 de março do corrente ano.

4 — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelopes ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

5 — A concorrência consta do material abaixo indicado cujo pagamento de despesa correrá a conta dos recursos concedidos aos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, constante do Orçamento da União para o exercício de 1961, Anexo 4/10 SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal) 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.2.0.0 — Produção Agrícola — 3.2.4.0 — Produção Animal 3.2.4.4 — Postos de Inseminação Artificial em Marajó — Item 15 Pará — Alínea 4 — Para aquisição de viaturas, barcos, motores de pópa, peças, conservação e remodelação dos transportes existentes a cargo dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó do Instituto de Zootecnia.

Indicação do Material

01 — Jeep de fabricação Nacional com tração em 4 rodas.

6 — Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente concorrência, desde que assim exigir a necessidade do Serviço (art. 746 do R. G. C. P. U.).

7 — Os interessados poderão receber na sede dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, em Belém, os esclarecimentos que desejarem a respeito da presente concorrência. Em, 14 de fevereiro de 1962.

Milton Oliveira Abreu

Presidente da Comissão

Visto:

José Alfinito

Chefe dos Postos de I. A. em Marajó do Instituto de Zootecnia

(Ext. — 14, 15 e 16/2/62)

BANCO DO PARÁ S. A.

BELÉM — ESTADO DO PARÁ

CARTA PATENTE N. 1659, de 11 de Setembro de 1959

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1962

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital 24.000.000,00	
Em moeda corrente	1.623.625,50	Fundo de reserva legal	3.296.975,70
Em depósito no Banco do Brasil	40.606.200,60	Fundo de previsão	5.299.093,20
Em depósito à ordem da sup. da Moeda e do Crédito	11.493.575,40	Fundo para Amortização de M. e Utensílios	24.000,00
	<u>53.729.401,50</u>		<u>32.620.068,90</u>
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Empréstimos em C/Corrente 16.069.080,60		Depósitos	
Empréstimos Hipotecários .. 22.005.128,30		à vista e a curto prazo:	
Títulos Descontados		de P. Públicos	
63.530.611,50		em C/C sem Limite	
Correspondentes no País 706.334,90		em C/C Limitadas	
Outros Créditos		em C/C Populares	
295.835,30		em C/C de Aviso	
	<u>102.606.990,60</u>	Outros depósitos	
Imóveis		19.281,70	
962.121,90		<u>81.760.737,30</u>	
Títulos e valores mobiliários:		à prazo:	
Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil S. A. a ordem da Superintendência da moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00		de diversos	
828.729,60		a prazo fixo	
Ações e Debêntures		103.890.436,80	
442.384,00		<u>122.151.822,40</u>	
	<u>1.272.113,60</u>	Outras Responsabilidades	
	<u>104.841.226,10</u>	Correspondentes no País 3.347.982,60	
C — IMOBILIZADO		Ordens de pagamentos e outros créditos	
Edifício de uso do Banco		5.618.523,00	
200.000,00		Dividendos a pagar	
Móveis e Utensílios		4.294.880,00	
27.000,00		<u>13.261.385,60</u>	
	<u>227.000,00</u>	<u>122.151.822,40</u>	
D — RESULTADOS PENDENTES		H — RESULTADOS PENDENTES	
Juros e descontos		Contas de Resultados	
372.084,70		5.197.968,20	
Impostos		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
26.622,00		Depositantes de valores em gar. e em custódia	
Despesas gerais		65.612.627,00	
773.525,20		Depositantes de títulos em cobrança:	
	<u>1.172.231,90</u>	do País	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		18.303.181,70	
Valores em garantia		Outras Contas	
62.251.636,00		3.482.917,40	
Valores em Custódia		87.398.726,10	
3.360.991,00		<u>87.398.726,10</u>	
Letras a receber de C/Alheia		Cr\$ 247.368.585,60	
18.303.181,70		Cr\$ 247.368.585,60	
Outras Contas			
3.482.917,40			
	<u>87.398.726,10</u>		

Belém, 13 de fevereiro de 1962
Pelo BANCO DO PARÁ S. A.

Os Diretores
OSCAR FACIOLA
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

DAVID FERREIRA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
DEC-184.766 — CRC-1.066

(Ext. — Dia — 15/2/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 5.536

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 546

Pedido de Licença Prêmio da Capital

Requerente: — Antonio da Rosa Lima Machado, Taquígrafo do Tribunal de Justiça.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Vistos, etc.

Acórdam em sessão plenária e unanimemente os Juizes do Tribunal de Justiça conceder a Antonista da Rosa Lima Machado Taquígrafo notado na Secretaria

dêste Tribunal, seis (6) meses de licença especial, na forma legal, relativamente ao período de 1951 a 1961, licença a se iniciar no mês de fevereiro de 1962, em dia que fôr comunicado.

Custas, como de lei — P. e R. Belém, 8 de novembro de 1961. — (a) Alvaro Fantoa Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, 2o. Pretor Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle tiverem conhecimento que no próximo dia 27 do corrente às 10 horas, irá a público pregão de venda a arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Dário Reis Mascarenhas, move contra Inácio Mendss da Silva: — Uma casa, sita à avenida 10. de Dezembro, coletada sob o n. 703 (setecentos e três), nesta cidade, coberta de telhas de barro, paredes de alvenaria, tendo uma porta e uma janela de frente, possuindo no seu interior: uma sala assoalhada de cupiuba e sem forro; varanda e dois quartos assoalhados de cupiuba e sem

forro; sanitários, um sótão de madeira, edificada em terreno de terceiros, avaliada em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Quer pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local à porta da sala das audiências desta Pretoria, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissão, inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 10. de fevereiro de 1962. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a.) José Anselmo de Figueiredo Santiago.

(Ext. — 15/2/62).

COMARCA DA CAPITAL

Luizo de Direito da 9a. Vara. O Doutor Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala do Tribunal do Júri, procedeu-se ao sorteio dos vinte e um jurados que têm de servir nos trabalhos da reunião periódica do corrente ano a instalar-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, e que são os seguintes:

— Americo Bringel Guerra, Alberto Ivo Coelho, Altair de Albuquerque Maranhão, Ana Maria Oliveira de Amorim, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Cláudio Peres Vaneta, Carlos Augusto Luna de Alcântara, Cristovam Colombo Gonçalves, Durval da Silva Cardoso, Herminia Felício de Sousa, Matias Afonso de Menezes, Mário Vasconcelos, Mário e Silva Feio, Mário Pereira da Rocha, Rauricia Nogueira, Osvaldo de Sousa Fialho, Odilson Ferreira Novo, José Joaquim B de Araújo Neto, João Cesar Maciel Mercês, Vicente de Paula Queiroz, Stela Dalva de Moraes Pegado.

E, para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado em original, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam no dia hora e lugar acima mencionados, para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de 1962. Eu, Castorina Azevedo Santos, escrivã secretária, o subscrevi. — (a) Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

— 2a. Pretoria —

EDITAIS

O Doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.

O Doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo dr. 7o. Promotor Público, foi denunciada Maria José Rodrigues de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, de 18 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Passagem Coelhinho, n. 43, bairro da Pedreira, como incurso na infração ao artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expedese o presente edital, para que a denunciada, sob

pena de revelia compareça à esta Pretoria, no dia 28 do corrente mês, às 9,30 horas, a fim de se ver interrogada acerca do crime de Lesões Corporais do qual é acusada.

Belém, 12 de fevereiro de 1962. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, Escrivão.

O Pretor: — Eduardo Tavares Cardoso.

EDITAIS

O Doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.

O Doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado Rosemiro Figueiredo da Silva, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, motorista profissional, residente à travessa Jutaf, n. 21, como incurso na infração ao artigo 129, § 6o. do Código Penal.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 2 de Março entrante, às 9 horas, a fim de se ver interrogar acerca do crime de Lesões Corporais do qual é acusado.

Belém, 13 de Fevereiro de 1962. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, Escrivão.

O Pretor: — Eduardo Tavares Cardoso.

EDITAIS

O Doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.

O Doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Valdemar Duarte, parense, solteiro, ambulante, analfabeto, filho de João Manoel da Conceição e de Florinda Duarte, residente à rua Quintino Bocaiúva S/N., como incurso na infração ao artigo 129, parte geral do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente edital, para qu o dnunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 2 de Março entrante, às 9 horas, a fim de se ver processar e interrogar acerca do crime de Lesões Corporais do qual é acusado.

Belém, 13 de fevereiro de 1962. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, Escrivão.

O Pretor: — Eduardo Tavares Cardoso.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 2.226

EDITAL N. 18

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Manoel Rodrigues da Conceição, portador do título n. 3798, inscrito na 36a. Zona de Santa Izabel — Pará, filho de José Corrêa Mascarenhas e Raimunda Maria, residente à passagem Quarubas, n. 193 — Sacramento, concedeu transferência, para esta Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 25

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim definindo: — Francisco Anastácio Alves, Ananias Rodrigues Corrêa, José Ribamar da Silva, Antenor Rocha Nery, Júlia Freire Barbosa, Apolinário Galvão Alves, Manoel Deolindo Dias Furtado, João Guimarães Ferreira, Enéas Pereira de Souza, Maria Joana Xavier, Osvaldo de Souza Matos, Maria Fernandes Soares, Raimundo Ramos da Rocha, Jerônimo Farias da Silva, José Miranda do Nascimento, Marizete Menezes da Silva, Raimundo Renato de Araujo Salgado, Benedito Pereira Rodrigues, Cirina Rodrigues da Silva, Feliciano Pantoja, Rutila Rodrigues da Silva, Francisco Américo dos Santos, Luiz Silva do Nascimento, João Sousa das Mercês, Antonio Rodrigues de Moura, José Aderson de Souza, Raimundo Benedito Trindade, Aureliano da Cruz Lima, Maria Celeste de Almeida Gonzaga, Orlando Souza de Brito, Adir Bernera, Jael da Silva, Maria Cecília Batista Pereira, Francisco de Paula Leão, Francisca Ferreira de Souza, Gansro Roger Cordeiro Gibeaux, Manoel Cordeiro da Silva, João Monteiro de Oliveira, Maria dos Anjos de Sarges, Antonio de Souza e Silva, Jucimar Pereira Pamplona, Pedro dos Santos Nascimento, Maria Nair Torres de Almeida, Vitalino da Silva Lima, Dino Cozenza da Silva, João Alves dos Reis, Mário Leal de Souza, Edilson Noronha Guarreiro, Claudino Ribeiro Pires, João Teixeira de Lima, Raimundo Moraes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

da Silva, Delcio de Assis Baio, José Maria Farias Correia, Severina Lopes Machado, Maria Estela Machado, Antonio Lima Gouvea, Antonio Alves Barbosa, Benedito de Jesus Amador, Adelino Vieira Rosa, Lucila Fonseca Bastos, Francisco das Chagas Jorge, Roberto de Oliveira Conceição, Getúlio Barbosa de Aguiar, Maria José de Souza Monteiro, João Alcantara Diniz, Waldemir Santana Gomes, Lucivaldo Bentes Macedo, Aurélio Vitorino da Silveira, Benedito Cardoso da Costa, Moacir Mendes da Costa, Renato Barbosa da Silva, Maria de Lourdes Cardoso da Costa, Natanael Correia Melo, Ruth Freire, José Maria da Silva da Costa, Aldenor Argolo Barreto, Edinaldo Ribeiro Maia, Afonso Melo Magno e Silva, Pedro Augusto Celso Portugal, Renato Melo Carvalho da Assis, Maria Carmen Ferreira de Araujo, José Maria Moreira, Manoel Raimundo Lavr Bentes, Luiz Octávio Fiuza de Melo, Maria Natividade Barreto de Albuquerque, Saint-Clair Pinto da Costa, Dulcindo Rabelo Barbosa, José Leandro da Rocha Santos, Terezinha de Jesus da Silveira, Francisco de Almeida Pires, Terezinha Nascimento Santos, Manoel Romano de Oliveira, Maria Célia Alves Freire, Almir Barreto da Silva, Teodora Edith Souza, Guilherme Henrique de Mesquita, João Ferreira Frazão, João Cabral Ribeiro, João Batista de Oliveira, Raimundo Pereira de Souza, Galvão Pereira Gomes, Jacira Silva da Conceição, Terezinha Lucena da Costa, Pedro Rodrigues da Silva, Raimundo Cardoso dos Santos, Argemiro Santos, Rozinete Botelho Patelo, Fernando Bragança Lobato, Maria Carolina Maués, Antonio Rodrigues de Souza, Raimundo Gonçalves, Manoel de Jesus Bastos, Auriberto Rubens Cordeiro de Castro, Maria Amélia Soares do Rozário, Alvaro Dias Peixoto, Ulisses Jesus da Silva, Geraldo Pereira da Silva, João Cristostomo Silva de Sena, Fernando da Silva Neves, Angelo da Guarda dos Santos, André Pimenta Filho, João Climaco Silva, Luiza de Souza e Silva, Jomar Pinheiro de Lima, Maria Vitória Grego da Cunha, Milton Gomes Soares, Alfredo Cardoso de Almeida, Raimundo Urbano de Oliveira, Advaldo Ferreira Rodrigues, José Maria Barbosa Calende, Jayme Costa Cchôa, Zéima Ferreira de Souza, Waldemar Teixeira de Souza, Emanuel Ernani Vasconcelos Albuquerque, Agostinho Agrassar Álvares,

Edeltrudes Viana Cordeiro, José Pessoa de Lemos, Antonio Martins Torres, Ruth Pantoja Coelho da Silva, Adilson da Costa Wanzeler, Fernandes da Silva Miranda, Ananias Silva, Maria Luciola Carvalho dos Santos, Manoel Antonio dos Santos Novais, Tereza Silva Amaral, Maria Ferreira dos Santos, Hilja Meceiros Ribeiro, Gehil Vilhena Rocha, Guilhenne Correa Braga, Ruth Freitas Guimarães, Maria Célia Pinto Lisboa, Adilson Magalhães Farias, Alvaro Esmeraldino Grego da Cunha, Mariza Menezes da Silva, Everton Francisco Vilamar, Idalicio Conceição Costa, Aracy Conceição Araujo de Almeida, Marlene Pereira Siqueira, Maria Lucimar Santos do Carmo, Moisés Pereira Paz, Maria de Nazaré Silva, Antonio Conceição Costa, João Pereira de Souza, Osvaldo dos Santos Alcantara, Manoel Ferreira Monteiro, Miguel Miranda da Silva, Alvaro Farias do Nascimento, Raimundo Severo Quaresma, Raimunda Lucila Pereira, Maria da Conceição da Silva, José Domingues Movilha, Maria Cristina de Miranda Oliveira, Antonio Pereira de Oliveira, Francisco Nunes Monteiro, Maria de Jesus Chaves, Carmen Figueiredo Pamplona, Maria de Nazaré Ramos Monteiro Maria Auxiliadora Barreto de Albuquerque, Raimundo Marconi Alves, Almerinda Correa de Miranda, João Batista da Silva, Arnóbio Valente, José Francisco Rodrigues, Raimunda Souza Nogueira, Pedro Damasceno do Espírito Santo, Irene Ferreira Reis, Yolanda Sales França, Miguel Cabral da Silva, Orlando Souza Mota, Walter Zacarias dos Santos Ferreira, Artemidoro Antonio Abdon, Isabel do Arari Oliveira Arraes, Orlando Pereira da Silva, Pedro Dias Martins, Domingos da Silva Soares, Teodoro Ferreira da Rocha, Edmilson Pereira de Souza, Menasse Rocha Muniz, Raimundo José Tavares de Souza, Waldelyrio da Silva Lima, Júlio Monteiro da Cunha, Sofia Alves da Silva, Osvaldina Santos Pereira, José Leite dos Santos, Oleriano da Costa Oliveira, Carlindo Alcantara Correa, Francisco Chagas dos Santos, Isaac Ferreira Paiva, Miguel Carneiro de Costa, Maria Eunice Ferreira dos Santos, Antonio Severino Dias, Francisco Sabado Gomes, Luiz Antonio Cristo d'Oliveira, Sebastião Andrade Maranhão, Jorge Pereira de Oliveira, Orivaldo Nascimento Mota, Albany Célia Rigre Piloto, Raimundo Pereira Ataíde, Antonio Fernandes Maia,

Raimunda de Souza Soares, Eloi Tavares de Souza, Benjamin da Silva Ramos, Clarice de Nazareth Simões Monteiro, Manoel Rodrigues da Conceição, João Bosco Gurjão Gondin, Sebastião Gomes da Silva, Manoel da Silva, José Maria Duarte dos Santos, Maria Ruth Ramos da Silva, Francisco Oliveira de Sousa, Terezinha de Jesus Alencar Reis, João Ferreira Garcia, Maria Anunciação Almeida Guimarães, Luiz de Gonzaga Malcher Martins, Waldir José Teixeira Gomes, Leão Boracho da Costa, Antonio Baetas Oliveira, Raimundo Monteiro da Silva, João dos Santos Oliveira, José Alexandre Alves, Martins Bonifácio de Souza, Maria Andrade de França, Otacilio Silva da Luz, Manoel Lázaro de Sousa, Salim Coelho Tavares, Hamilton Gomes de Oliveira, Raimundo Rodrigues do Espírito Santo, Carlos Alberto Meireles, Manoel Messias da Silva, Maria José Trindade Costa, Juraci Ribeiro da Silva, Arlindo Nopato da Silva, Luis de Assunção, Maria Gomes Lins, Henrique Soares Rodrigues, Raimundo Nascimento Pereira, João Batista dos Santos, Antonio Silva, José Pereira Reis e João Batista dos Santos Gonçalves. Indeferindo: — Hermenegildo Dantas. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Edital n. 3

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requerem a via de seus títulos, os seguintes eleitores: — Osmarino Cardoso dos Santos, Antonio Faustino da Costa e Raimundo Coelho de Melo.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona (Belém), ro de 1962.

aos doze dias do mês de fevereiro (a.) Wilson Decleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARÁ
Edital n. 18

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de in-

interessados, que Raimundo Pires Cantanhede, portador do título n. 2.417, inscrito na 31a. Zona de Axixá-Maranhão, filho de Geruill Sinfrônio Cantanhede e Maria Pires Cantanhede, residente à Avenida Almirante Barroso 26 BC-Souza, pediu transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 17

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que José Ribeiro de Leão, portador do título n. 1.167, inscrito na 12a. Zona de Cametá-Pará, filho de Lauro Leão e Ermelinda Ribeiro, residente à Passagem Guaribas, n. 143 — Sacramento, pediu transferência, para esta 23a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 16

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que requerem 2a. via em virtude de extravio dos seus títulos, os seguintes eleitores desta 28a. Zona: — Apuleiro Dias de Araújo, João Climaco Peniche, Nelson Tomaz Almeida da Silva e João Gonçalves dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 24

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Adhemar Nazareth de Paiva, portador do título n. 17.089, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 23

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Benedito Aguinaldo Tavares Gonçalves, portador do título n. 20.610, requereu 2a. via em virtude de extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 22

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Raimundo Nonato da Trindade Santos, portador do título n. 27.868, inscrito na 30a. Zona de Icoaraci-Pará, filho de Maria da Conceição Rodrigues Santos, residente à Passagem Murajá, n. 159 — Sacramento, concedeu transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 21

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Marcelo Pereira Santa Rosa, portador do título n. 1.344, inscrito na 1a. Zona de Gioânia-Goiás, filho de Bernardino Marques Santa Rosa e Judith Pereira Santa Rosa, residente à Passagem Ferreira Pena, n. 131 Umarizal, pediu transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 20

O Dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Maria José Paixão Santa Rosa, portadora do título n. 17.222, inscrita na 1a. Zona Goiânia-Goiás, filha de Francisca Correa de Souza, residente à Passagem Ferreira Pena, n. 131 Umarizal, pediu transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 19

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Joana Marlins Pantoja, portadora do título n. 6.244, inscrita na 6a. Zona de Igarapé-Miri-Pará, filha de Francisco da Silva Peres e Maria Martins Peres, residente à Passagem Izabel n. 35 Pedreira, pediu transferência para esta Zona e retificação de nome e estado civil, em virtude de haver contraído matrimônio.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 28

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc..

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via em virtude de extravio dos seus títulos, os seguintes eleitores desta 28a. Zona: — Luiz Sandoval da Matta Rezende, Maria Celia Alves Freire, Alarico Augusto Alves Monteiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 27

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc..

Leva ao conhecimento de interessados que a 1a. Secção que funcionava na antiga Sede do "Clube Aliança Industrial", à Travessa Ferreira Pena, n. 123, passará a funcionar na Sociedade Beneficente 24 de Fevereiro, à mesma Travessa, n. 346.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 26

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que Laureano Viana de Leão, portador do título n. 2.956, inscrito na 12a. Zona de Cametá-Pará, filho de Rosa Viana, residente à Passagem Izabel

n. 10, Telegráfo, pediu transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

O Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz Eleitoral da 29a. Zona em exercício da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faço saber a quem interessar possa, que o eleitor abaixo relacionado requereu transferência de seu título para esta 29a. Zona Eleitoral de acordo com a lei em vigor.

Blair da Rosa Cavaleiro — Gaúcho, portador do título n. 28.341, expedido pela 1a. Zona Eleitoral do Amazonas.

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11, da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografei.

Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan

Juiz Eleitoral da 29a. Zona em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátima, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cifa, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátima, referente ao exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), do citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 7 de fevereiro de 1962.

(a.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

(G. 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 23 — 24 — 27 e 28[2]; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11[3]62).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 1.574

ACÓRDÃO N. 4.193
(Processo n. 8.738)

— 3o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 508, de 2/10/61, recebido na mesma data, sob o protocolo n. 577, às fls. 218 do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.746, de 25/9/61, que retifica o de n. 3.426, de 7/4/61, que promoveu à graduação de 3o. sargento da Polícia Militar do Estado o cabo Alfredo Silva, reformando-o na aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 125.222,40 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) anuais, a partir de 1o. de Setembro de 1960, cumprindo o Venerando Acórdão n. 4.018, de 4/8/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 29 de agosto de 1961. — tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 10 outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "Pelo Venerando Acórdão n. 4018, de agosto do ano em curso, foi convertido em diligência, contra o voto do exmo. sr. Presidente Elmiro Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, o julgamento do processo n. 8.738, no sentido de ser retificado, em novo ato, os proventos de Alfredo Silva, promovido à graduação de 3o. sargento, pelas razões contidas naquêle aresto.

E o presente julgamento incide sobre o cumprimento daquêle Acórdão, aliás integralmente cumprido, como se vê do decreto n. 3.746, de 25/9/61, em o qual ficou assegurado o direito do reformado, em função da promoção deferida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

como apoio na lei n. 1.524.

Dêse modo, regularizado o processo, só nos resta conceder, como de fato concedemos, o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o senhor Relator".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente no exercício da Presidência: — "Defero".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.194
(Processo n. 8.740)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 508, de 2/10/61, recebido na mesma data, sob o protocolo n. 577, às fls. 218 do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.745, de 25/9/61, que retifica o de n. 3.421, de 7/4/61, que promoveu à graduação de cabo da Polícia Militar do Estado o soldado Anézio Gomes da Silva, reformando-o na aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros) anuais, a partir de 1o. de Setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 3.919, de 20/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 29/6/61 — tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 10 outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no

exercício da Presidência — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "Pelo Venerando Acórdão n. 3919, de 20 de junho do ano em curso, foi convertido em diligência, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Nogueira, na forma em que expôs, o julgamento do processo n. 8.740, no sentido de ser retificado, em novo ato, os proventos de Anézio Gomes da Silva, promovido à graduação de cabo, pelas razões contidas naquêle aresto.

E o presente julgamento incide exatamente sobre o cumprimento daquêle Acórdão, aliás integralmente cumprido, como se vê do decreto n. 3.745, de 25/9/61, em o qual ficou assegurado o direito do reformado, regularizado o processo, só nos resta conceder, como de fato concedemos, o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acórdão".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acórdão".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: "Concedo"

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.195

Processo n. 8.884

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Tribunal, para exame e julgamento, a prestação de contas da Biblioteca e Arquivo Público, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

"Despesas Diversas — Pronto Pagamento", recebido do

Estado em 31 de Dezembro de 1960, à conta da tabela orçamentária n. 83 do exercício financeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta), — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o "Alvará de Quitação" em da Biblioteca e Arquivo Público, na pessoa de seu diretor, sr. Ernesto Cruz, no exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta), relativamente à importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), alvará completar ao oriundo do Acórdão n. 3.980, de 18/7/61, na importância de Cr\$ 34.000,00.

Belém, 10 de Outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "O Presente processo, sob número de ordem 8.884, agasalha a prestação de contas da Biblioteca e Arquivo Público — Despesas Diversas, referente aos meses de Setembro a Dezembro de 1960.

Trata-se de um processo complementar ao de n. 8.529, porque abrange, como bem esclarece a ilustrada Auditoria, a parcela complementar da mesma prestação de contas, proveniente de recursos recebidos à conta de uma só Tabela e vinculados a uma mesma subconsignação.

Em resumo, a situação é esta: a Biblioteca e Arquivo Público, à conta da Tabela 83 — Despesas Diversas, item Para Despesas de Pronto Pagamento, recebeu dos cofres públicos, no decorrer do exercício financeiro de 1960, a importância de Cr\$ 54.000,00.

Pelo processo n. 8.529, comprovou a aplicação de Cr\$ 34.000,00, pagos entre janeiro e setembro, contas estas já julgadas e aprovadas.

Posteriormente, ainda que fora de prazo, comprovou a aplicação dos restantes Cr\$ 20.000,00, dando origem ao presente processo complementar.

Referida quantia, pela ficha de fls. 3, foi entregue a 31 de dezembro de 1960, muito embora a

Secretaria da Biblioteca declare, no termo de fls. 43, que os duodécimos de setembro a dezembro só foram pagos em 21/2/61.

O fato, a se confirmar, encerrará uma grave anomalia.

Mas, no caso, o que mais interessa não é a data do pagamento da quantia e sim a comprovação deste e de sua aplicação.

Pelo que consta dos autos, rigorosamente, a importância de Cr\$ 20.000,00 foi entregue à Secretaria da Biblioteca a 31/12/60, e os recibos comprobatórios do dispêndio, sem qualquer impugnação, somam importância igual ao valor recebido.

Nada havendo, pois, a objetar quanto a exatidão, legalidade e legitimidade da documentação que sustenta a presente prestação de contas, aprovo-as, para os ulteriores de direito.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o senhor Relator".

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado, vice-presidente no exercício da Presidência: — "Aprovo-as".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.196

(Processo n. 9.003)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1138, de 29/8/61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 553, às fls. 212 do Livro n. 2, a aposentadoria de Eleonor Mendes Carvalho, no cargo de professor de 3a. entrada, padrão H do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, com os proventos anuais de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais, acrescidos de 15% relativos ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência definido pela lei n. 2172, de 17/1/61, e decretala de acordo com o art. 1o. da lei n. 1538, de 26/7/58, combinado com os arts. 138, inciso V; 143; 145 e 227 da tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 10 de outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião

Santos de Santana — Relator
Relatório: — "Em ofício 1.180, de 29/8/61, o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Eleonor Mendes Carvalho, no cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Concretizou-se a aposentadoria através do seguinte Decreto:

"Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1o., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eleonor Mendes Carvalho, no cargo de professor de 3a. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela lei n. 2172, de 17/1/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1961.

(aa) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado. — Antônio Gomes Moreira Junior, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

A certidão fornecida pelo fichário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura confere à funcionária em questão, um tempo de 25 anos, 3 meses e 10 dias de serviços prestados no Magistério Primário do Estado, inclusive 1 ano relativo à licença-prêmio não gozada.

Os órgãos Técnicos desta Corte de Contas às fls. 10 e 11, conferem a funcionária uma aposentadoria anual de Cr\$ 122.820,00, já incluído o adicional por tempo de serviço (15%).

Ouvido o Ministério Público, este por intermédio de seu titular, dr. Lourenço do Vale Paiva, emitiu parecer favorável ao registro solicitado.

É o relatório.

— V O T O —
Voto do exmo. sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro".

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo".

Voto do exmo. sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Defiro-o".
José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.197

(Processo n. 9.017)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1207/61, de 11/9/61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 574, às fls. 215 do Livro n. 2, a aposentadoria de Elderico Flexa da Silva, no cargo de "Escriturário-Almoxarife", padrão I do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, já incluído o abono de emergência concedido pela lei n. 2172, de 17/1/61, decretada de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 2o., § 2o. da lei n. 1257, de 10/2/56, e mais o art. 161, item II da mesma lei n. 749 — tudo como dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 10 de outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita e Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício 1.207, de 11/9/61, o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro nesta Egrégia Corte a aposentadoria de Elderico Flexa da Silva, no cargo de "Escriturário-Almoxarife", lotado no Ginásio Industrial de Marapanim.

O Decreto Governamental tem a seguinte redação:

"Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, 2o. § 2o., da Lei n. 1.257, 10/2/1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei 749, Elderico Flexa da Silva, no cargo de "Escriturário-Almoxarife" padrão I, do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais o cargo, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17/1/1961

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1961.

(aa) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado; Antônio Gomes Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

A certidão fornecida pelo fichário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura discrimina o tempo de serviço do aludido senhor, da seguinte forma: 794 dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Marapanim; 1.572 dias de serviços prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem; 1.225 dias de serviços

prestados ao Estado que, somados, perfazem um total de 9 anos, 10 meses e 6 dias.

O laudo de inspeção de saúde do peticionário atesta que o mesmo está incapaz para o serviço público, devendo ser aposentado, conforme diagnóstico codificado sob o número 3.000, ou sejam perturbação esquisofrenica (demência precoce, tipo simples).

Os órgãos técnicos desta Augusta Corte, às fls. 9 e 10, atribuem ao sr. em questão uma aposentadoria anual de Cr\$ 111.600,00, salientando que o aposentado não tem direito a gratificação adicional por tempo de serviço.

A douta Procuradoria, por intermédio de seu titular, dr. Lourenço Paiva, emitiu parecer favorável ao registro solicitado.

— V O T O —
Concedo o registro.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Concedo-o".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4198

[Processo n. 9018]

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1.212, de 13/9/61, recebido na mesma data, sob o n. 583, às fls. 215 do Livro n. 2, o decreto governamental de 17/8/61, que aposentou, e acordo com o art. 191, § 1o., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V; 143; 227 e 162 da lei n. 749, de 24/12/53, Virgínio Andréino Ferreira, no cargo de professor de educação física, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 349.660,80 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% de adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, já incluída a média das importâncias recebidas nos três últimos anos, pela regência de turmas suplementares, concedida pela lei n. 719, de 31 de dezembro de 1943, no seu art. 2o., — tudo como dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 10 de outubro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no

exercício da Presidência. — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator — Relatória: — "De acordo com o art. 191, parágrafo 1.º, da Constituição Federal combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o Chefe do Poder Executivo, por decreto de 17 de agosto do ano em curso, vem de decretar a aposentadoria de Virgílio Andreolino Ferreira, no cargo de "Professor de Educação Física", lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 243.660,80, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos e serviço, já incluída a média das importâncias recebidas nos últimos três anos pela regência de turmas suplementares, concedida pela Lei n. 739, de 31/12/1953.

Para este ato, o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 1.212, de 13/9/61, solicita o competente registro.

Manifestasse, de imediato, que nenhuma restrição ou impugnação foi feita contra a regularidade do processo.

Trata-se de uma aposentadoria a pedido com apoio nas certidões de fls. 0 a 7, a primeira relativa ao tempo de serviço prestado pelo beneficiário ao magistério estadual, num total de trinta e seis anos arrendados, e a segunda concernente a prestação de serviços como professor de turmas suplementares nos anos de 1953 a 1955, calculada a média trienal em valores correspondente ao realmente recebido pelo professor, à época da regência.

Fundamentação jurídica correta e proventos fixados com exatidão, à luz da legislação específica, eis o resultado do exame levado a efeito no processo, quanto a legalidade da aposentadoria sub-judice.

Com o parecer de fls. do dr. Procurador, é o Relatório.

VOTO

"A legalidade do ato executivo está expressa no Relatório. Concedo, pois, o registro solicitado".
Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Defiro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Concedo-o".

José M. de Vasconcelos Machado
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Ex-Secretário de Estado de Governo, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 4.540,20, assim especificada: saldo a recolher, Cr\$ 374,80 e a prestar contas Cr\$ 4.166,40, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-3-62)

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silva e Cesar Nunes dos Santos os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, em 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, s. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silva e Cesar Nunes dos Santos, os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, no exercício financeiro de 1959 para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do milhões novecentos e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos ... (Cr\$ 3.933.735,90), referente à Subconsignação Pessoal Variável-Diárias, com as responsabilidades assim definidas: sr. Zózimo Ribeiro da Silva — Cr\$ 1.514.118,50 e sr. Raimundo Lopes da Silva — Cr\$ 2.419.617,40, extensivas ambas as responsabilidades ao sr. Cesar Nunes dos Santos, exercício financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31[1];
1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9
— 10 — 14 — 15 — 16 — 17 —
— 18 — 21 — 22 — 23 e 24[2]62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Cesar Nunes dos Santos e dr. Herminio Pessoa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Saúde no exercício de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como ci-

tados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os sr. Cesar Nunes dos Santos e dr. Herminio Pessoa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Estado de Saúde no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 219.050,40 (duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 19 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima mencionada, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 18 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Celestino Pereira da Rocha, ex-diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Celestino Pereira da Rocha, ex-Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de oitocentos e quarenta e hum mil, setecentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31[1];
— 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9
— 10 14 — 15 — 16 — 17 — 18

ANÚNCIOS

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZÔNIA, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 15 horas em nossa sede social.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.

(a.) Paulita Duarte Maia — Presidente.

(Ext. — 14, 15 e 16[2]62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Elzaman da Conceição Bitencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. D. Romualdo de Seixas n. 847.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de fevereiro de 1962.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Primeiro Secretário.
(T. 4241 — 14, 15, 16, 17 e 20[2]62)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lucas Martins Netto, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, medindo 6600 metros de frente, e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica na região Ponte de Pau, na margem direita do ribeirão Salobre, a partir das terras requeridas por Pedro Alvares de Menezes e por este abaixo, limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 31[1; 11 e 21[2]62)